

LEI Nº 2.332/2014

"CRIA META NO PPA 2014/2017, CRIA META NA LDO/2014 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARUJÁ DO SUL NO EXERCÍCIO DE 2014"

JOSÉ CARLOS FOIATTO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, FAÇO SABER, a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 2.306/2013 de 04/10/2013 concernentes à Lei do PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), objetivando incluir ação no corrente ano no que concerne à nova despesa da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com os prescritos neste ato

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de № 1.039 na Relação de Despesas Planejadas da Lei Municipal № 2.306/2013 de 04/10/2013 – PPA, com a seguinte discriminação:

1.039 – AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

AÇÕES		PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Ampliação da	Unidade	Programa	UN	31,5	53.520,00	0.1.0023
Básica de Saúde			100	2	13.380,00	0.3.0023

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 2.312/2013 de 04/11/2013, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, através da constituição de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), com o intuito de adicionar dotação orçamentária, relacionada no Título DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Saúde, deste ente federado.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica criada a Ação de Nº 1.039 na Relação das Despesas Planejadas da Lei Municipal Nº 2.312/2013 de 04/11/2013 - LDO com a seguinte discriminação:

1.039 - AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

AÇÕES		PRODUTO	UN.MED.	META	VALOR	FONTE
Ampliação da	Unidade	Programa	UN	1	53.520,00	0.1.0023
Básica de Saúde				2	13.380,00	0.3.0023

Art. 3º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde de Guarujá do Sul, e fica alterada a Lei nº. 2.318/2013 de 11/12/2013 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014, na importância de R\$ 66.900,00 (Sessenta e seis mil e novecentos reais), destinados aos programas e verbas a seguir discriminados:

11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

01 DEPARTAMENTO Administrativo de Saúde

PROJETO: 1101.10.301.0010.1.039



Município de Guarujá do Sul Estado de Santa Catarina

4.4.90.00.00.00.1.0023 – Aplicações Diretas	R\$	53.520,00
4.4.90.00.00.00.3.0023 – Aplicações Diretas	R\$	13.380,00
, ,	SomaR\$	66.900.00

Art. 4º Para a cobertura do Crédito Especial ora permitido, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação do Convênio Requalificação UBS - Ampliação, provenientes de Convênio firmado com o Ministério da Saúde, Proposta sob nº 11252074000113001 no valor de R\$ 53.520,00 (cinqüenta e três mil, quinhentos e vinte reais), e recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2013 referente a parcela recebida do Convênio Requalificação UBS - Ampliação em 16/09/2013 11252074000113001 no valor de R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais) conforme tabela abaixo:

PROGRAMA	BANCO	CONTA BANCÁRIA	VALOR DO REPASSE	REPASSADO ATÉ ESTA DATA	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
Ampliação da Unidade	Caixa Econômica	66240261	66.900,00	13.380,00	53.520,00
Básica de Saúde	Federal	Alan.			160
TOTAL DO REPASSE			66.900,00	13,380,00	53.520,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, 19 DE FEVEREIRO DE 2014.

JOSÉ CARLOS FOIATTO,
Prefeito Municipal

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

Cláudio Inácio Weschenfelder Secretário Administração e Fazenda